

14 1914

Juro de Direito da Comar-  
ca de Santo Antonio do Rio  
Madeira, Estado de Mato-Gro-  
so.



Escrivão  
J. Guerra

Accão executiva.  
Exequente  
Eimplicio José da Silva.  
Executado  
Innocencio da Silva Rego.

— Sentença —

Aos quatorze dias do mez de  
Abril de mil novecentos e quator-  
ze, nesta Villa de Santo Antonio  
do Rio Madeira, Estado de Mato-  
Grosso, em meu cartorio, autuei  
a petição com despacho e lo-  
cumentos que adiante se seguem,  
do que fiza constar, lavrei este  
termo. Eu, José Joaquim Guerra,  
Escrivão Recebido.

200

Autuei







cuo scripsit Jori Joaquin Guerra an 14  
di Abril de 1944 distribuidor Jori For-  
tunato de la Cruz



TRASLADO /<sup>o</sup>3  
HamiltonLivro notas 1.<sup>o</sup> Fls. 7168

PROCURAÇÃO que faz

Simplicio José da Silva  
ao Doutor Hamilton Mourão

SAIBAM os que este publico instrumento de procuração bastante virem que aos Tres dias do mez de Abril do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quatre Torre nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso, compareceu como outorgante em meu cartorio o cidadão Simplicio José da Silva, com moradia nesta Comarca,

reconhecido de mim pelo proprio e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas: E em presença das mesmas por elle foi dito que nomea e constitue seu bastante procurador nesta Comarca o Senhor Doutor Hamilton Mourão, especialmente para tratar da cobrança de uma nota promissoria que a elle é devedor Imocencio da Silva Rigo, podendo para isso usar de todos poderes necessarios, propondo e seguindo accão ou accões precisas, desistir e variar de accão, requerendo quaesquer medidas preventivas ou arrecuatorias, como sejam embargos, penhores e as mais que julgar convenientes assignando todos os documentos que for preciso a bem de seu direito podendo tambem o seu dito procurador substahecer esta em um ou mais procuradores todas as vezes que julgar necessario



Assim o disse sendo testemunhas presentes

Inocencio  
Goncalves e Benedicto de Almeida Pereira

moradores nesta

Villa

que este instrumento ouviram ler e

assignaram com o outorgante.

Eu José Casimiro Bayma, 1.<sup>o</sup> Tabelião Público e escrevi e em publico e raso assigno. Em Testemunho (estava o signal publico) de grada de o Tabelião Público José Casimiro Bayma, (aa) Simplicio Josepha Silva, Inocencio Goncalves Benedicto de Almeida Pereira. Estava uma estampilha federal no valor de mil reis, devidamente inutilizada. Tratada da na mesma data em seu principio declarado. Eu José Casimiro Bayma, 1.<sup>o</sup> Tabelião Público e escrevi e em publico e raso assigno.

Em test. de B. A. de

José Casimiro Bayma

Leito a sello  
Reg. 22 de Janeiro de 1900  
José Casimiro Bayma

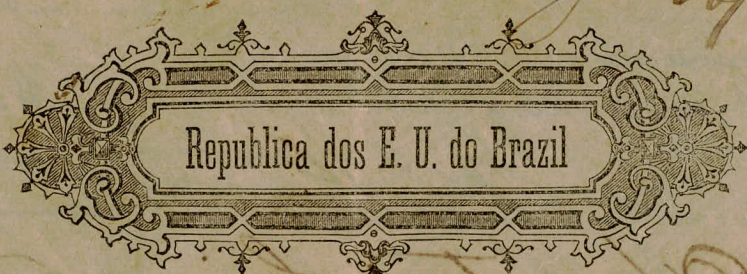
10. TABELIAO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - R.O. MADEIRA

MATTO-GROSSO



4  
Heitor



Liv. e Typ. de Lino Acular & Comp. - Manaus.

# Nota Promissoria

No

R\$. 1354,000

No dia 30 de Dezembro de 1913 pagar

por esta *divida* unica via de nota promissoria, aqui  
mi foi apresentada, ao Sr. *Sanfelicio José da Silva*  
a quantia de *Ceteentos e cinquenta e cinco mil reis*

em moeda corrente do Paiz.

*Sancto Antonio* 11 de Abril de 1913

*Emmanois da Silva*



# Instrumento de protesto

José Casimiro Bayma

TABELÃO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA

MATTO-GROSSO

por falta de pagamento, passado em  
favor de Simplicio José da Silva,  
contra Innocencio S.º Régio.

Saibam quantos este publico ins-  
trumento de protesto por falta de paga-  
mento vierem, que aos vinte dias do  
mez de Dezembro de mil novecentos  
e treze, me foi apresentada em meu  
cartorio a Rua Padre João de Sam-  
paio, nesta Villa de Santo Antonio  
do Rio M. Cadeira, do Estado de M. Gatto  
Grosso, para protestar por falta de pa-  
gamento a nota promissoria do the-  
or seguinte: Numero - Nota Promisso-  
ria "Rs 735\$000" setecentos e trinta  
e cinco mil reis, - No dia vinte de De-  
zembro de mil novecentos e treze pa-  
garei por esta minha unica via de No-  
ta promissoria aqui ou onde me for  
apresentada, ao Senhor Simpli-  
cio José da Silva, a quantia de sete-  
centos e trinta e cinco mil reis, em  
moeda corrente do Paiz. Santo  
Antonio onze de Abril de mil no-  
vecentos e treze, Innocencio S.º Régio,  
Ao lado, digo, no verso da mesma no-  
ta estara o sello do theor seguinte:  
Numero seiscentos e cincoenta e oito  
"Rs 1.100" um mil e cem reis pagou  
sello de verba por falta de estampilhas  
M. Cera de Rendas de Porto Velho



Dado em 24 de Abril de mil nove  
 centos e treze o Administrador  
 interino M. Canoel Homero Ribeiro,  
 E, pretendendo o portador que eu  
 Official notificasse ao imittente pa-  
 ra que viesse pagar ou dar as razões  
 de recusa. — Certifico que o fiz a in-  
 timação em sua propria pessoa, sen-  
 do-me dito por elle, que o motivo  
 de não satisfazer o pagamento di-  
 vido, era de achar-se sem dinheiro  
 actualmente. — Pelo que em vista  
 do exposto a requerimento verbal  
 de Antonio M. Carcellino Caral-  
 cante, representante de Simplicio  
 José da Silva, Eu official lamo  
 o presente instrumento de protesto  
 contra o imittente e contra todos  
 os obrigados da presente nota pro-  
 missoria, pela somma, juros, cus-  
 tas e outras que forem legais como  
 de mercador a mercador na for-  
 ma de costume, ficando todos  
 sujeitos ao rigor da lei cambial.  
 Este instrumento foi feito as cin-  
 co horas da tarde do dia trinta e  
 um de Dezembro de mil nove-  
 centos e treze. Eu José Casimiro  
 Bayma, Official do protesto de  
 letras, o escrevi em publico e ras-  
 assigno Em test. P. B. de verde.

José Casimiro Bayma

10. TABELLÃO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA  
 MATTO-GROSSO

José Casimiro Bayma

10. TABELLÃO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA  
 MATTO-GROSSO

Official  
 José Casimiro Bayma



## - Recebimento -

Nos quatorze dias do mez de  
Abril de mil novecentos e qua-  
torze, nesta Villa de Santo An-  
tonio do Rio Madeira, em meu  
cartorio, me foram estes autos  
entregues por parte do distri-  
ctador, do que lavro este termo.  
Eu, Jose Joaquim Guerra, Ecri-  
va, escrevi.

Recbs.

## Certidão

Certifico que nesta data foi  
expellido o mandado executi-  
vo na forma requerida. Dou  
fé. Villa de Santo Antonio do  
Rio Madeira, em 14 de Abril de  
1914.

O Escrivão  
Jose Joaquim Guerra